MENSAGEM Nº 037/2025

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de abril de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,

Com fundamento no artigo 55, inciso I, da Lei Orgânica do Município, submeto à consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei anexo, que *"autoriza o Poder Executivo Municipal a custear o transporte dos alunos da ONG Entre Crianças e Amigos até o Instituto Cultural para participação nas oficinas e projetos da autarquia".*

O projeto de lei anexo solicita autorização desta colenda Casa Legislativa para o custeio do transporte dos alunos da ONG Entre Crianças e Amigos até o Instituto Cultural para participação nas oficinas e projetos da autarquia, tendo em vista a dificuldade da entidade em promover o custeio por seus próprios meios.

Veja-se, a entidade é mantida através das parcerias firmadas, seja com empresas privadas, seja com o Poder Público, porém o orçamento é limitado, situação que impossibilita o custeio do referido transporte, sem que haja comprometimento das demais despesas da entidade.

Não obstante, há que se destacar o trabalho relevante que a ONG executa junto a comunidade, sendo a participação dos seus alunos também nas oficinas do Instituto Cultural mais uma forma de melhorar a qualidade de vida das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

De fato, as oficinas e demais projetos do ICSL são abertos a comunidade em geral, todavia, as crianças e adolescentes que frequentam a ONG nem sempre conseguem participar, seja pela dificuldade das famílias em realizar a condução, ou por outros fatores sociais, o que poderá ser modificado a partir da presente autorização, a qual tem por objetivo incentivar a participação desse público nas atividades culturais desenvolvidas pelo município.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/958E-F781-18C2-1E24 e informe o código 958E-F781-18C2-1E24

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 14 ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a custear o transporte dos alunos da ONG Entre Crianças e Amigos até o Instituto Cultural para participação nas oficinas e projetos da autarquia.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear o transporte dos alunos da ONG Entre Crianças e Amigos, inscrita no CNPJ sob o nº 09.561.164/0001-62, até o Instituto Cultural para participação nas oficinas e projetos da autarquia.

Art. 2º O transporte poderá ser disponibilizado por meios próprios ou através da regular contratação de empresa do ramo.

Art. 3º O custeio de que trata o art. 1º fica condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 14 de abril de 2025.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/958E-F781-18C2-1E24 e informe o código 958E-F781-18C2-1E24

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 958E-F781-18C2-1E24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 14/04/2025 15:52:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/958E-F781-18C2-1E24